



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 142/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Pretende o Poder Executivo, com o presente Projeto, dispor sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do quórum de maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 13 de abril de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 13/04/2026 09:10

Checksum: **39F8CBF772674A3D554359E642BCC55A8B297B020E2440A7EC2A0D78A15B7B81**

